

# Festival da Canção Escutista

Serreleis – 24 de junho de 2017

## INTRODUÇÃO

O Festival da Canção Escutista terá lugar no dia 24 de junho 2017, pelas 21h00, em Serreleis, Viana do Castelo.

## OBJECTIVOS DO FESTIVAL

1. Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores escutistas.
2. Promover a canção e o escutismo como valor no quotidiano dos jovens.
3. Possibilitar o encontro e o convívio são e construtivo entre os escuteiros da região;
4. Animar o último ano do triénio sob o lema “Somos Um” terminando esta caminhada de uma forma criativa, festiva e entusiasta.

## REGULAMENTO

### 1. ORGANIZAÇÃO

Toda a organização do Festival estará ao cargo do agrupamento do CNE nº450 de Serreleis;

### 2. CONCORRENTES

2.1. São concorrentes ao Festival qualquer escuteiro (alcateia, grupo, clã ou agrupamento) pertencentes ao CNE;

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As canções, música e letra, apresentadas ao Festival, terão obrigatoriamente de ser inéditas;
- 3.2. As canções deverão ser de temática escutista, segundo o seguinte tema: “Somos Um”;
- 3.3. Os intérpretes solistas do Festival não deverão exceder o número de dez elementos (instrumentistas incluídos);
- 3.4. O tempo de duração das canções não pode ultrapassar, na sua execução, o limite máximo de quatro minutos e deverão ter no mínimo dois minutos;

### 4. APRESENTAÇÃO

- 4.1. Os originais deverão ser enviados até 1 de Junho de 2017 para [joaqdasilva@gmail.com](mailto:joaqdasilva@gmail.com);
- 4.2. Cada original concorrente incluirá, obrigatoriamente:
  - a) letra da música;
  - b) identificação do(s) autor(es), quer da letra quer da música;
  - b) identificação e contatos do agrupamento representante;
  - c) apresentação do grupo ou solista intérpretes (mínimo 10 linhas);
- 4.3. A entrega dum original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pela organização do festival. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival;

## **5. SELECÇÃO DAS CANÇÕES**

- 5.1. A selecção das canções enviadas é da responsabilidade da Organização do Festival;
- 5.2. Serão admitidas ao Festival 12 canções concorrentes. Poderá haver alterações a este número sendo a decisão da responsabilidade da organização;

## **6. APETRECHAMENTO SONORO**

- 6.1. A Organização do Festival garantirá todo o som de saída;
- 6.2. Todos os instrumentos musicais a usar no festival são da responsabilidade dos concorrentes;
- 6.3. O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, que o poderão usar previamente gravado, em playback instrumental, total ou parcial;
- 6.4. Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, será definido um período de testes, a comunicar aos selecionados;

## **7. INTERAÇÃO COM OS INTÉRPRETES**

- 7.1. Uma vez conhecidas as canções selecionadas, a organização contactará os representantes de todas as canções para novas informações;
- 7.2. No dia do festival, todos os intérpretes das canções selecionadas deverão estar presentes em local combinado pela organização desde as 15h30 até ao termo do festival;

## **8. JÚRI DO FESTIVAL**

- 8.1. O Júri do Festival é constituído por um elemento representante de cada agrupamento participante, sendo presidente do Júri um elemento da junta regional, tendo este somente o voto de desempate;
- 8.3. As canções serão avaliadas no seu todo, quanto à música, letra, interpretação e apresentação/coreografia;
- 8.3. A pontuação será dada sob a fórmula: canção (1-5pts) + letra (1-5pts) + interpretação (1-5pts) + apresentação/coreografia (1-3pts) a dividir por quatro;

## **9. PRÉMIOS**

- 9.1. Serão atribuídos prémios simbólicos às três primeiras canções, à melhor letra e à melhor interpretação;
- 9.2. Haverá também um prémio de participação a todos os concorrentes;

## **10. ÚNICO**

Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste regulamento, são da responsabilidade da organização do festival e delas não haverá recurso.